

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

Data da prova: 04 de novembro de 2022 (sexta)

Horário: 09h30 às 13h00.

Formato: Online

Link e instruções: <https://fbg.org.br/titulo-de-especialista/>

Inscrições

Início das inscrições: 18/julho/2022

Término das inscrições: 31/agosto/2022

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Federação Brasileira de Gastroenterologia (FBG), com intermédio da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia (CTEG), faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, do dia 18 de julho de 2022, até o dia 31 de agosto de 2022, as inscrições para o processo de avaliação para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

NORMAS DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia é requisito necessário para a obtenção do Título de Especialista concedido pela FGB/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2.O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Federação Brasileira de Gastroenterologia, através da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia (CTEG), responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela

aplicação da prova on-line.

- 1.3.O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova teórica e teórico-prática**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4.As provas teórica e teórico-prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela FBG junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em dia e hora a ser agendado pelos candidatos, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5.Todos os processos do exame, da inscrição à prova, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.
- 1.6.As provas acima mencionadas têm suas aplicações previstas para o dia 04 de novembro de 2022, com tempo de três horas e meia para realização, das 09h30 às 13h00 (horário de Brasília).
- 1.7.O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia é prestado por médico, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2.DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo o edital, o presente Exame observará a seguinte ordem cronológica:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
18/07/2022	Publicação do edital e Abertura de inscrições	A partir de 08h00	Ambiente online de inscrição: https://inscricoes-fbg.educat.net.br/
31/08/2022	Encerramento da inscrição	até às 18h00	Ambiente online de inscrição: https://inscricoes-fbg.educat.net.br/
01/09/2022 a 19/09/2022	Período de análise das documentações		
23/09/2022	Confirmação de inscrição deferida	até às 18:00	Ambiente online de inscrição: https://inscricoes-fbg.educat.net.br/
25/09/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	até às 18:00	Ambiente online de inscrição: https://inscricoes-fbg.educat.net.br/

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

26/09/2022 a 12/10/2022	Período de análise da documentação em exigência		
26/09/2022 a 03/11/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
04/11/2022	Aplicação da prova teórica e teórico-prática	Das 09h30 às 13h00	Ambiente on-line de prova
04/11/2022 a 09/11/2022	Divulgação dos gabaritos das provas teórica e teórico-prática e do espelho de correção da prova (múltipla escolha)	A partir de 13h00	Será encaminhado no endereço de e-mail do candidato informado na inscrição.
04/11/2022	Data de início para encaminhamento de recurso contra resultado da prova teórica (múltipla escolha)	A partir da divulgação do gabarito da prova teórica	Ambiente on-line de prova
09/11/2022	Data limite para encaminhar recurso contra resultado da prova teórica (múltipla escolha)	até às 18h00	Ambiente on-line de prova
07/11/2022 a 16/11/2022	Período de análise curricular		
17/11/2022	Resultado da pontuação do currículo	A partir da 12h00	Ambiente on-line de prova
21/11/2022 a 24/11/2022	Divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática (discursiva)	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
21/11/2022	Data de início para encaminhamento de recurso contra resultado da prova teórico-prática (discursiva)	A partir da divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática	Ambiente on-line de prova
24/11/2022	Data limite para encaminhar recurso contra resultado da prova teórico-prática (discursiva)	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
05/12/2022	Resultado dos Recursos das provas teórica e teórico-prática/ divulgação do resultado final e lista de aprovados	até às 18h00	Site da FBG: https://fbg.org.br/titulo-de-especialista/
05/12/2022	Data de início para encaminhamento de recurso contra resultado final da prova	A partir das 18:00	E-mail da sociedade: cientifico@fbg.org.br
06/12/2022	Data limite para encaminhar recurso contra resultado final	até às 18:00	E-mail da sociedade: cientifico@fbg.org.br
15/12/2022	Resultado do recurso contra resultado final da prova	até às 18:00	Será encaminhado no endereço de e-mail do candidato informado na inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Ao se inscrever para o concurso de Título de Especialista em Gastroenterologia, o candidato

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

deverá comprovar os seguintes pré-requisitos para a sua homologação para a prova:

- Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no ano vigente da prova e pelo menos um dos itens abaixo:

1. Certificado de Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - (cópia autenticada do certificado), atualizado, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina de números 2.148/2016 e 2.149/2016; **OU**

2. Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia realizada no exterior, com duração mínima e programa de treinamento equivalentes às normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (cópia autenticada do certificado);

OU

3. Certificado de conclusão de curso de especialização em Gastroenterologia devidamente cadastrados ou com pedido de cadastramento *formalizado junto a secretaria da Comissão de Credenciamentos de Pós-graduação da FBG com carga horária teórica e prática equivalente as dos programas de residência médica, além de cartas preferencialmente de dois sócios titulares adimplentes com a FBG.

Entenda-se por “formalizado” aqueles pedidos protocolados por e-mail e com envio de todas as documentações solicitadas pela Comissão de Credenciamento de Cursos de Pós-Graduação, para o credenciamento da Instituição junto à FBG.

OU

4. Comprovante de atividade profissional ininterrupta em Gastroenterologia, pelo período mínimo de oito (08) anos, mediante declaração emitida pelo *diretor médico da instituição, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, além de cartas preferencialmente de dois sócios titulares adimplentes com a FBG.

5. A declaração do diretor médico deverá vir acompanhada de cópia simples da sua identificação profissional, do alvará de funcionamento do local, ou Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM. Os documentos devem constar de um arquivo único a ser incluído na plataforma de inscrições em formato pdf.

3.2. Todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos elencados neste item deverão ser anexados à plataforma de inscrições juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Uma foto no formato JPG ou PNG. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- b) Anexo I preenchido, se cabível.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- c) Anexo II (termo de responsabilidade) preenchido e assinado.
- d) Cédula de identidade de médico emitida pelo Conselho Federal de Medicina, definitiva no formato PDF ou JPG ou PNG, frente e verso.
- e) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF OU JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. **O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada-consta.** Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou situação financeira no CRM.
- f) *Curriculum vitae* comprovado com os documentos adequados.
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria.

5.DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1.A inscrição no presente Exame implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2.Não haverá prova presencial em hipótese alguma.
- 5.3.As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.4.Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.5.A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.6.A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no site da FBG, link <https://inscricoes-fbg.educat.net.br/>, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2022.
- 5.7.Todos os documentos exigidos nos itens 3 e 4 deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2022.
- 5.8.O candidato deverá acessar o site da FBG, link <https://inscricoes-fbg.educat.net.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, nos itens 3 e 4, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2022. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A FBG alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

- 5.9.O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 5.10.A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.11.Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 5.12.Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da FBG ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 5.13.O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.14.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá **antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.15.A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da FBG link <https://inscricoes-fbg.educat.net.br>, no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 23/09/2022. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 13 e subitens deste edital.
- 5.16.O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 5.6 e 5.7 deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da FBG no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 25/09/2022.
- 5.17.Não sendo atendida a exigência no período informado no item retro, a inscrição será indeferida.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 5.18. Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a FBG (e-mail: cientifico@fbg.org.br), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.
- 5.19. O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de condições especiais deverá declará-la no ato da inscrição, requerendo, se for o caso, a concessão de tempo adicional.
- 5.20. Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da Comissão de Títulos de Especialista em Gastroenterologia (CTEG).
- 5.21. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da FBG, link www.fbg.org.br.
- 5.22. **O valor da taxa de inscrição:**
- a) **R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais)** para não sócios da FBG e AMB.
 - b) **R\$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais)** para associados da FBG há mais de 18 meses e médicos inscritos no Programa Jovem Gastro, e adimplentes com a FBG e AMB.
- 5.22.1. O candidato sócio da FBG, para comprovar sua adimplência, deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 29/08/2022. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 5.22.2. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento do boleto bancário e manter em seu poder a cópia dele.
- 5.22.3. Só serão aceitas inscrições como **sócios da FBG** daqueles que estiverem **há mais de 18 meses** participando da Federação.
- 5.23. O candidato responsabiliza-se por imprecisões ou falsidades dos dados lançados nos documentos.
- 5.24. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação dos documentos apresentados. Não será permitida a inclusão, exclusão ou alteração de documentos após a submissão à FBG ou após encerramento das inscrições.

5.25. Após o encerramento das inscrições nenhum documento será incluído na Plataforma de Inscrição.

5.26. Consideram-se deferidas as inscrições feitas com todas as documentações pertinentes.

5.27. Cabe à CTEG a análise documental para fins de homologação dos candidatos.

6. DA DEVOUÇÃO DE VALORES:

6.1. O indeferimento da inscrição ou a não homologação implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.

6.2. A desistência do candidato **até trinta (30) dias corridos antes da data da prova** implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.

6.3. O eventual cancelamento do concurso por parte da FBG implicará na devolução integral do valor pago ou crédito para o próximo concurso, de acordo com a preferência do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. A realização da prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela FBG.

7.2. A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

7.3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

7.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

7.5. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- a) Informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização da prova.

7.6.O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado, assinado e acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.7.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CTEG.

8.DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES:

8.1.A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

8.2.A candidata deverá anexar à plataforma de inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.3.A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova. A prova será interrompida durante o período de amamentação.

8.4.A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova, após sua retomada.

8.5.Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

9.AVALIAÇÃO CURRICULAR:

1.1.pontuação do currículo contemplará os seguintes títulos e atividades estritamente

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

relacionados à Gastroenterologia Clínica e suas áreas de atuação reconhecidas pela AMB. Alguns documentos apresentados pontuam, mas não homologam o candidato para a prova:

- a) Pós-graduação *Strictu sensu* (mestrado, doutorado e livre docência).
- b) Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela CNRM.
- c) Especialização aprovada pelo MEC correspondente a **2 anos, com carga horária de 5.760 horas**, sendo 80% prática e 20% teórica, **atestada pelo certificado**.
- d) Frequência a eventos científicos dos últimos cinco anos: congressos, jornadas e simpósios.
- e) Autoria/ coautoria de tema livre/ vídeo/ pôster em congressos de gastroenterologia e áreas de atuação.
- f) Publicações (capítulos de livros ou artigos indexados: MEDLINE/PUBMED, SCIELO, LILACS).

Títulos e atividades relacionadas à cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo não serão aceitos/ pontuados em qualquer módulo do currículo.

A pontuação correspondente aos itens acima encontra-se no Anexo IV.

Todos os itens deverão ser comprovados através da anexação de documentos na plataforma digital de inscrição

A avaliação curricular ocorrerá do dia 07 ao dia 16 de novembro de 2022. A pontuação da avaliação curricular será disponibilizada ao candidato no dia 17 de novembro de 2022 a partir das 12 horas (horário de Brasília).

10.DA PROVA ONLINE

10.1.As Provas Teórica e Teórico-prática serão realizadas de forma online, por meio de browser seguro, contratado junto à empresa eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para a realização da prova online é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior/ MacOS Mojave 10.14.6, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

10.2.As provas serão realizadas em uma única etapa e em um único dia, online, de forma remota, monitorada por fiscal via vídeo em tempo real, no dia 04 de novembro de 2022, das 09h30 às 13h00 horas, conforme os critérios de avaliação abaixo descritos.

11.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO:

11.1.Prova Teórica

11.1.1.A prova teórica é composta por **75 questões** de múltipla escolha (objetiva), com 4 alternativas e apenas uma resposta correta.

11.1.2.Somente os candidatos que acertarem no mínimo 60% da prova teórica terão suas provas

teórico-práticas avaliadas.

11.1.3.O cálculo da proficiência dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

11.2.Prova Teórico-Prática

11.2.1.A prova teórico-prática é composta por **15 questões** abertas (subjettivas).

11.2.2.Somente os candidatos que acertarem no mínimo 40% da prova teórico-prática serão considerados aptos a prosseguir no certame.

11.3.O candidato deverá obter 60% de proficiência na soma das duas provas (teórica e teórico-prática) para seguir à análise curricular.

11.4.Cada uma das provas valerá 45 pontos, somando um total de 90 pontos, ou seja, peso 9.

11.4.1.Prova teórica: Cada uma das 75 questões vale 0,6 pontos, totalizando um total de 45 pontos.

11.4.2.Prova teórico-prática: Cada uma das 15 questões vale 3 pontos, somando um total de 45 pontos.

11.5.A análise curricular valerá 10 pontos, ou seja, peso 1.

11.6.Serão aprovados aqueles que obtiverem na somatória da prova e do currículo o total de 60 pontos.

12.DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS:

12.1.Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- Microfone;
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

12.2.A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

12.3.Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, bem como utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares ou qualquer outro.

12.4.Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* como webcam.

12.5.Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

12.6.A FBG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

12.7.A prova online, ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova online, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

12.8.A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

12.9.O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

12.10.Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor.

- 12.11. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 12.12. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 12.13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado e arejado, com assento confortável, adequado apoio do computador, mesa de tamanho apropriado, sem presença de terceiros, com iluminação adequada no seu rosto e devidamente vestido.
- 12.14. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FBG, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.
- 12.15. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FBG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 12.16. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FBG para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 12.17. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova **em até 20 minutos**, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). **Em caso de ocorrências análogas, ficará a cargo da Comissão de Provas ponderar acerca da continuidade do Exame pelo candidato.**
- 12.17.1. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

12.18. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da FBG, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

12.19. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas ao uso de equipamento proibido.

13. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:

13.1. Até o dia 23 do mês de setembro de 2022 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e acesso à plataforma.

13.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item retro deverão entrar em contato com a FBG a partir do dia imediatamente seguinte, e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

13.3. O manual do candidato e o manual de instalação do browser seguro também serão disponibilizados na área do candidato no ambiente online de inscrição.

13.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

13.5. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

- 13.6.O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um dos pré-testes com o browser seguro devidamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.
- 13.7.Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do browser seguro, a participação nos pré-testes e o preenchimento de requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 13.8.O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 13.9.Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 12.1.
- 13.10.O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 13.11.As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link: <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 13.12.Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia **03 de novembro de 2022**.

14.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ONLINE:

- 14.1.A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 14.2.É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início da Prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 14.3.Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 10h00 (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 14.4.O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 14.5.A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 14.6.Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 14.7.O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 14.8.A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas online, mediante verificação da identificação do candidato.
- 14.9.A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista do DETRAN.
- 14.10.Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 14.11.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.
- 14.12.A ausência do candidato na prova que compõe este Exame implicará na tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 14.13.Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 14.14. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou horário estabelecidos.
- 14.15. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 14.16. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 14.17. **Período de sigilo:** O candidato deve permanecer na plataforma até o término do certame por todos os demais, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 14.18. O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento do prazo de sigilo.
- 14.19. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 14.20. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 14.21. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 14.22. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 14.23. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 14.24. Caso algum comportamento suspeito ou irregular seja identificado, o fiscal está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 14.25. Durante o período de realização da prova, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 14.26. Durante a realização da prova é proibido fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste, sejam eles: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 14.27. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 14.28. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 14.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

15. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 15.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
- Apresentar-se após o início das provas.
 - Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- e) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador empregado na aplicação do teste; quais sejam: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- f) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- g) Deixar de atender às normas contidas na prova online, e demais orientações e instruções expedidas pela FBG, durante a realização das provas.
- h) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- i) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
- j) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- k) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- l) Durante o período da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- m) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- n) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- o) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
- p) Após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos na realização das provas.

15.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

15.3. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

16. DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

16.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

- 16.3. Não é possível o retorno às questões anteriores.
- 16.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 16.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 16.6. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 16.7. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 16.8. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva, por erro do candidato.
- 16.9. Na prova teórico-prática o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema para a resposta. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.
- 16.10. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

17. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS:

17.1. Prova teórica:

- 17.1.1. Após o encerramento das provas, a partir das 13 horas (horário de Brasília) do dia 04/11/2022, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, link <https://inscricoes-fbg.educat.net.br/>, serão divulgados os gabaritos das provas teórica e teórico-prática e do espelho de correção da prova teórica (múltipla escolha).
- 17.1.2. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 17.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 09/11/2022. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.
- 17.1.3. A sequência de questões bem como a sequência das assertivas corretas especificadas no gabarito poderão ser diferentes da ordem com que foram apresentadas ao candidato durante a realização da prova.

17.1.4. Dos recursos contra resultado da prova teórica

- 17.1.4.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CTEG, da divulgação do espelho de respostas e gabarito das questões da

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

prova teórica (item 17.1), até o dia 09 de novembro de 2022 às 18 horas (horário de Brasília), desde que devidamente fundamentado por escrito e com a documentação probatória anexada na plataforma.

17.1.4.2.O recurso deve ser feito através do site da FBG, link <https://inscricoes-fbg.educat.net.br>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

17.1.4.3.O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

17.1.4.4.O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

17.2.Prova teórico-prática:

17.2.1.Será disponibilizado até às 18 horas do dia 21 de novembro de 2022, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o espelho de correção da prova teórico-prática.

17.2.2.A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 17.2.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2022. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

17.2.3.Dos recursos contra prova teórico-prática

17.2.3.1.Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CTEG, da divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática (item 17.2.1), até o dia 24 de novembro de 2022 às 18 horas, por meio da plataforma on-line de provas.

17.2.3.2.O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

17.2.3.3.Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

17.2.4.Do resultado dos recursos contra as provas teórica e teórico-prática, resultado final e lista de aprovados

17.2.4.1.O resultado dos recursos interpostos contra as provas teórica e teórico-prática serão divulgados, juntamente com o resultado final e lista de aprovados, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2022.

17.2.5.Do recurso contra o resultado final do Exame

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

17.2.5.1.O candidato a partir da divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final (item 17.2.4.1), terá o prazo até o dia 06 de dezembro de 2022 às 18 horas (horário de Brasília), para interpor recurso contra o resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail cienfifico@fbg.org.br, obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail especificar: RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL TEG 2022.

17.2.5.2.O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

17.2.5.3.Os recursos contra o resultado final serão decididos pela CTEG, até o dia 15 de dezembro de 2022 às 18 horas (horário de Brasília). O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

17.3.Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

17.4.Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

17.5.Alterado o gabarito oficial pela CTEG, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

18.1.Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da secretaria de provas da FBG, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Gastroenterologia por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

18.2.Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista em Gastroenterologia, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- b) Não Associado da AMB: R\$ 1.275,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

18.3.O Título de Especialista em Gastroenterologia será encaminhado pela AMB, via correios ao

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 45 a 60 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita no item acima.

18.4. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para concessão do título de especialista em gastroenterologia, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

19. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

1. DOENÇAS ORAIS
2. DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO (DRGE)
3. ESOFAGITES NÃO PÉPTICAS
4. ESOFAGITE EOSINOFÍLICA
5. DISTÚRBIOS MOTORES DO ESÔFAGO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
6. NEOPLASIAS DO ESÔFAGO
7. GASTRITES
8. DOENÇAS FUNCIONAIS DO TRATO DIGESTIVO
9. DISPEPSIA NÃO ULCEROSA
10. SÍNDROME DO INTESTINO IRRITÁVEL
11. ÚLCERA PÉPTICA
12. USO DE INIBIDOR DE BOMBA DE PRÓTONS (IBP) E FARMACOLOGIA APLICADA AO TRATO DIGESTIVO
13. PROFILAXIA DA HEMORRAGIA DIGESTIVA
14. *Helicobacter pylori* E AFECÇÕES ASSOCIADAS
15. GASTROPARESIA
16. NEOPLASIAS GÁSTRICAS
17. DIARREIAS AGUDAS E CRÔNICAS
18. SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO
19. DOENÇA CELÍACA
20. PARASITÓSES INTESTINAIS
21. PÓLIPOS GASTROINTESTINAIS
22. DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS
23. CÂNCER COLO-RETAL
24. RETOCOLITE ULCERATIVA
25. DOENÇA DE CROHN
26. COLITE ISQUÊMICA
27. COLITES MICROSCÓPICAS
28. MICROBIOTA INTESTINAL NA SAÚDE E NA DOENÇA
29. DOENÇAS DO APÊNDICE CECAL
30. PANCREATITE AGUDA

31. PANCREATITE CRÔNICA
32. INSUFICIÊNCIA EXÓCRINA DO PANCREAS
33. TUMORES DO PÂNCREAS
34. CISTOS DO PÂNCREAS
35. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ICTERÍCIAS
36. COLESTASES
37. LITÍASE BILIAR E SUAS COMPLICAÇÕES
38. HEPATITES AGUDAS VIRAIS
39. HEPATITES CRÔNICAS VIRAIS
40. HEPATITE AUTOIMUNE
41. HEPATOPATIA ALCOÓLICA
42. CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
43. CIRROSE HEPÁTICA E COMPLICAÇÕES
44. DOENÇAS HEPÁTICAS METABÓLICAS
45. DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOOLICA
46. ALTERAÇÕES HEPÁTICAS NAS DOENÇAS SISTÊMICAS
47. CARCINOMA HEPATOCELULAR
48. INDICAÇÕES PARA TRANSPLANTE HEPATICO
49. ABDOME AGUDO
50. HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

20. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

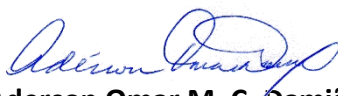
1. Feldman MD, et al. Sleisenger and Fordtran's Gastrointestinal and Liver Disease. Elsevier. 11a edição, de 2020.
2. Zaterka S, et. al. Tratado de Gastroenterologia da Graduação à Pós-Graduação. Atheneu. 2016.
3. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2017.
4. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. Brasília. 2019.
5. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Retificação. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções, aprovado pela Portaria SCTIE/MS nº 84, de 19 de dezembro de 2018.
6. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota informativa nº 14/2019-COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS. Atualização da nota informativa nº 13/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia (CTEG).

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
GASTROENTEROLOGIA**

- 21.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou da CTEG, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.
- 21.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da FBG (<https://fbg.org.br>).
- 21.5. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico: cientifico@fbg.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 21.6. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 21.7. A prova não será aplicada em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 21.8. Não será permitida durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.
- 21.9. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 21.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 21.11. Se, por qualquer razão relacionada à operação pela EDUCAT, não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada prova.
- 21.12. As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.



Aderson Omar M. C. Damião

Secretário Geral

Federação Brasileira de Gastroenterologia



Décio Chinzon

Presidente

Federação Brasileira de Gastroenterologia

MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO: (Convênio FBG com AMB em 23/11/1989)

Normas da Comissão de Título de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia para a formatação do Currículo a ser preenchido e anexado documentos na plataforma digital:

Dados Pessoais:

Ficha Cadastral disponível na plataforma digital de inscrição. Anexe os documentos solicitados onde devem constar:

- **Identificação:** nome, data de nascimento, naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Médico (cópia autenticada).
- **Data e local da formatura** (cópia do diploma).
- **Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)** – 1 cópia (pré-requisito)
- **Endereço para correspondência,**
- **Telefones residencial, comercial e celular,**
- **E-mail.**

Anexar cópia dos documentos.

Bloco 1 - Títulos Universitários:

a) Mestrado e Doutorado, só serão pontuados quando for comprovada a legítima certificação de carga horária e concentração na Gastroenterologia ou em áreas correlatas (ex: nutrologia, hepatologia, endoscopia digestiva, gastroenterologia pediátrica).

Anexar cópia autenticada.

Bloco 2 - Formação:

1. Especialização Homologada pelo MEC – 2 ANOS (Gastroenterologia e área de atuação) Carga horária de 5.760 horas. **(Anexar cópia autenticada do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço).**
2. Residência Médica CNRM – Gastroenterologia – 2 anos. **(Anexar cópia autenticada do certificado frente e verso necessário constar a carga horária).**

Bloco 3 – Atividades científicas em Gastroenterologia e área de atuação

3.1 - Participação em congressos, jornadas, simpósios na área do sistema digestivo, sujeitos à validação feita pela Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópias simples **(somente será considerado cópias dos certificados do período dos últimos 5 anos);**

3.2 - Temas Livres, pôsteres **(Anexar cópias simples);**

3.3 - Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Gastroenterologia, Hepatologia ou Endoscopia Digestiva **(Anexar separatas ou cópias simples das publicação ou capítulo mais recente).**

Resumos publicados em anais de congressos não serão pontuados.

EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA

IMPORTANTE:

Não serão pontuados os títulos não relacionados à Gastroenterologia.

O candidato que não possuir comprovação de título em determinado bloco, não deve incluir documento na plataforma.

Os títulos de cada bloco deverão seguir o formato sugerido pela plataforma, com a devida cópia comprobatória que corresponda ao título especificado.

A ordenação por blocos e a numeração dos títulos em equivalência com os certificados obedecem aos critérios de organização e objetividade que visam facilitar a pontuação curricular.

IMPORTANTE: O currículo que não siga as normas estabelecidas não será avaliado e, conseqüentemente, ficará sem pontuação.

Os documentos anexados à plataforma devem ter **formato PDF** e conter todas as páginas (frente e verso) em um único PDF. Cada inclusão contará ou não pontos referentes a cada módulo (ver tabela do Anexo IV).



Aderson Omar M. C. Damião

Secretário Geral

Federação Brasileira de Gastroenterologia



Décio Chinzon

Presidente

Federação Brasileira de Gastroenterologia

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
GASTROENTEROLOGIA**

**ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Com o objetivo de comprovar treinamento/capacitação do(a) médico(a) adiante indicado na área de Gastroenterologia à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA - FBG, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º Andar - CEP 01452-000, declaro, sob as penas da lei, que o (a) referido(a) profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar (**designar o nome da unidade de treinamento**) adiante referida e da qual somos responsáveis.

Declaro, da mesma forma, que estou ciente das implicações civil e jurídica desta declaração nas formas da Lei e que esta é expressão da verdade.

Importante: Este documento somente será aceito se estiver em papel carta com a logomarca da empresa, e ser corretamente digitado, autenticado e reconhecido firma do assinante (não será aceito o preenchimento manual).

MÉDICO:	
Nome completo sem abreviação:	
CPF/MF. Nº:	
CRM nº:	
Endereço Completo para correspondência:	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	
1)	
2)	
3)	
INSTITUIÇÃO	
Nome:	
CNPJ/MF:	
Data de Constituição/Fundação:	
Endereço completo:	
RESPONSÁVEL	
Nome:	
CPF/MF. Nº	
CRM nº e UF	
Especialidade com registro no CRM:	
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	Função:

Assinatura do responsável
(reconhecer firma e autenticar em cartório)
Local/Data , de de XXXX.

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
GASTROENTEROLOGIA**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresento à Federação Brasileira de Gastroenterologia, o médico _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
e CRM nº _____, residente na cidade XXXXXX estado XXXXX.

Confirmando que o Dr. _____, atua/ atuou como médico gastroenterologista no
Hospital/ Clínica (**Preencher com o nome da Instituição**), durante o período de
DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA (Preencher o período), atuando de forma ética e
responsável.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Membro Titular da FBG)

Nome completo do Membro Titular da FBG.

Local e data.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, (nome completo), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e CRM nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade/Estado, CEP _____, ciente das regras contidas no Edital relativo ao Concurso de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia – 2021, comprometo-me a respeitar todas as normas elencadas no edital e em especial por:

1. Garantir que o equipamento utilizado está de acordo com as especificações contidas em edital, não responsabilizando a Federação Brasileira de Gastroenterologia por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
2. Realizar a instalação do programa para execução da prova com antecedência e participar do pré-teste em data a ser divulgada no ato da inscrição, para a validação pela equipe técnica do concurso;
3. Não permitir que outro candidato ou terceiro tenha acesso ao programa para realização da prova, sendo o login pessoal e intransferível;
4. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a realização da prova, ficando sujeito ao bloqueio do acesso e à desclassificação em caso de infração;
5. Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas durante a sua realização;
6. Autorizar que a Federação Brasileira de Gastroenterologia capture a minha imagem e áudio durante a realização da prova para fins de reconhecimento facial e monitoramento, podendo ser utilizada também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas no edital serei desclassificado. Autorizo o armazenamento do vídeo e áudio pelo período de 4 (quatro) anos;
7. Prestar todas as informações em conformidade com a verdade;
8. Não utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso;
9. Desinstalar o programa de execução da prova após finalizá-la;
10. Manter a Federação Brasileira de Gastroenterologia isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais em virtude da coleta e uso de dados técnicos do meu dispositivo, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

Estou ainda ciente de que caso venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a minha prova.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Local e data.

Assinatura do candidato

**EDITAL DO CONCURSO DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA - 2022 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
GASTROENTEROLOGIA**

ANEXO IV

Bloco 1 – Titulos universitários Gastroenterologia ou suas áreas de atuação Total máximo de pontos deste bloco - 10		
	Pontos	Total de documentos aceitos por item
MESTRADO	5	1
DOUTORADO	10	1
LIVRE DOCÊNCIA	10	1

Bloco 2 - Formação Total de pontos deste bloco - 8		
	Pontos	Total de documentos aceitos por item
ESPECIALIZAÇÃO – 2 ANOS Gastroenterologia e área de atuação ≥ 5.760 horas	3	1
RESIDENCIA CNRM- 2 ANOS Gastroenterologia	5	1

Bloco 3 - Atividades científicas Gastroenterologia e área de atuação nos últimos 5 anos. Total de pontos deste bloco - 8		
	Pontos	Total de documentos aceitos por item
3.1 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS		
Nacional ou Internacional (organizado por entidade do exterior)	0,5	2
3.2 AUTORIA/ COAUTORIA DE TEMA LIVRE/ VÍDEO/ PÔSTER EM CONGRESSOS DE GASTROENTEROLOGIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO		
Nacional ou Internacional	0,5	2
3.3 PUBLICAÇÕES (Capítulos de livros ou artigos indexados: MEDLINE/PUBMED, SCIELO, LILACS)		
Nacional	1	2
Internacional	2	2